

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO № 682, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

Abre um crédito especial, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) no Orçamento em vigor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Orçamentária 4.301/2017.

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 58 inciso IV do da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO disposto na Lei Nº 4.333/2019

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito especial, por excesso de arrecadação, no valor R\$ 12.000,00 (doze mil reais) no seguinte crédito orçamentário:

## 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

02 - Fundo Municipal da Saúde

## 10.301.0042.1.237.000 - Educação e Formação em Saúde

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias Civil	R\$ 4.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	. ,
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	•
<b>,</b>	ι ιφ 2.300,00
Fonte de Recursos: 4900 Educação em Saúde	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

José Antonio Duarte Rosa Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Jovânia Lima de Oliveira Farias Secretária da Administração